

ANEXO I. A DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2019-009SEMOB

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preço para aquisição de asfalto frio, saco de 25 kg. Para recuperação preventiva de ruas, conforme a necessidade do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

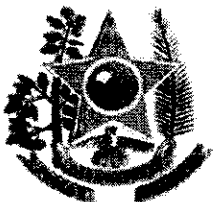
O presente objeto visa suprir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras em suas atividades rotineiras (execução de pequenos reparos de pavimentos) ao bem do serviço público, visando proporcionar à Secretaria o bom andamento dos trabalhos, conforme análise realizada pelas diretorias de Projetos e de Infraestrutura desta Secretaria de Obras, a respeito da grande importância de utilização e consumo do produto, objeto do presente procedimento, a solicitação da aquisição servirá como simples complementação dos serviços de recomposição de vias públicas no município de Parauapebas e, em nenhum momento, deve substituir a necessidade dos referidos serviços, haja visto estarem em condições e dimensões muito inferiores em relação às frentes de recomposição asfáltica do tipo tapa buracos.

A utilização do asfalto usinado a quente para aplicação a frio é o mais indicado para locais de aplicação onde o tráfego de pessoas e veículos é bastante intensa, sendo necessário assim solucionar os danos que o pavimento possui com qualidade, segurança e velocidade para que os transtornos que acontece pela manutenção sejam mínimos aos cidadãos e comerciantes que estão próximo do local.

Outro fator que é um diferencial do produto e que pode ser aplicado na chuva ou em buracos com água, que para realizar reparos próximos às sarjetas e/ou meio-fio é o mais indicado para o serviço. Além disso, como não é emulsionado já vem pronto para aplicação. Basta limpar o local, abrir o saco, espalhar a massa e compactar. Na maior parte das aplicações basta uma placa vibratória ou o próprio pneu do carro ou do caminhão para realizar a compactação.

O asfalto frio possibilita que seja ensacado e estocado por até 12 meses sem prejuízos para sua aplicação. Os aditivos e polímeros adicionados na mistura criam uma película envolta da massa protegendo o asfalto da compactação indesejada e do endurecimento. Em resumo o asfalto usinado a quente para aplicação à frio é uma solução perfeita para os reparos em pavimentos asfálticos, possibilitando o fornecimento, estocagem e transporte em pequenas quantidades, sua capacidade de ser aplicado na chuva permite ser utilizado de forma emergencial executando reparos em buracos cheios d'água. Sua composição permite também facilidades na hora da compactação dispensando equipamentos pesados e mão de obra robusta, permitindo a utilização de uma equipe reduzida e equipamentos mais simples, diminuindo custos.

Se for analisado de forma simplória e considerando apenas o preço por tonelada o asfalto usinado a quente para aplicação à frio é mais caro por conta da sua composição, porém se considerarmos as facilidades de transporte, execução em dias de chuva, aproveitamento de 100% do material aplicado, e custos reduzidos com equipamentos e mão de obra, o serviço acaba se tornando mais vantajoso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O produto pode ser aplicado diretamente de sua embalagem no próprio local, sem a necessidade de qualquer preparação como no caso do asfalto quente. O tráfego também pode ser liberado logo em seguida, pois os próprios veículos se encarregam do processo de compactação necessária. Outra vantagem é a possibilidade de estocar o asfalto frio por até um ano em qualquer condição, sem perda das propriedades originais. Além do mais, o custo-benefício final do produto é excelente, pois aumenta a produtividade, reduz a necessidade de mão de obra e evita desperdício.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

Ressalta-se que o objeto da aquisição pretendida é de baixa complexidade, divisível, padrão, e objetivamente definido neste Termo de Referência, segundo especificações usuais de mercado, sendo o registro de preços a solução mais eficiente.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 071 de 24 de Janeiro de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Especificações dos Produtos e Classificação dos Bens

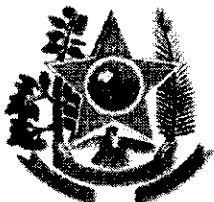
Características técnicas e vantagens do asfalto frio para recuperação preventiva de pavimentos.

A massa asfáltica usinada a quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia, (análise granulométrica passante não inferior a 97% na peneira 3/8) e asfalto (teor de betume entre 4,6% e 5,0%), densidade aparente da massa entre 1,85 a 2,15 g/cm³ não emulsionado, **para aplicação a frio** deverá ser utilizada em manutenções preventivas de revestimentos asfálticos, com fornecimento em sacos de rafia 25 kg.

O asfalto frio para pavimentação refere-se a um concreto betuminoso, o qual é usinado a quente, mas tem sua aplicação a frio, sendo não emulsionado e transformado por meio de polímeros para borracha, com Cap. 50/70, agregados pétreos similares ao asfalto comum.

Com tal composição, o asfalto frio para pavimentação é ideal para aplicações como reparos e correção de qualquer tipo de superfície asfáltica, podendo até mesmo ser aplicado sob buracos repletos de água.

E mais, o asfalto frio para pavimentação é de fácil aplicação, demanda pouquíssima mão de obra e nenhum tratamento prévio do solo, além de evitar desperdícios, não aderir a pneus e calçados e, ainda, devido ao seu rápido processo de aplicação, evitar interrupções no tráfego em vias e rodovias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Deverão ser atendidas as especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis.

- 4.2. VALOR ESTIMADO:** Foi estimado o valor de **R\$ 780.000,00** (setecentos e oitenta mil reais), conforme planilha anexa. Para composição dos preços foram utilizadas cotações de mercado, conforme anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME E COOP: ASFALTO FRIO (SACO DE 25KG)			
	5,000.00	SACO	39,000	195.000,00
00002	ITEM COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ASFALTO FRIO (SACO DE 25KG)			
	15,000.00	SACO	39,000	585.000,00
			VALOR TOTAL R\$	780.000,00

4.3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O Prazo de validade da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro do da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data do orçamento de referência do certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

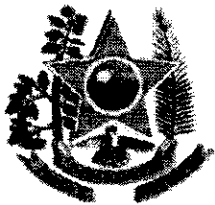
O Objeto deverá ser entregue pela contratada, em quantidades conforme forem necessárias, na Secretaria Municipal de Obras, localizada a Rua Rio Dourado S/n, no bairro Beira Rio.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O fornecedor está sujeito a fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SEMOB, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser substituído.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMOB, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham prejudicar a CONTRATANTE;

4.4. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição do objeto deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 GARANTIA DE PROPOSTA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dispensada.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece no **ANEXO I**.

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

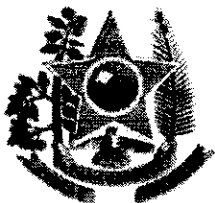
No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Institucional: 1301; Classificação Funcional: 26 782 3048 1.044 – Abert. Recup. Manut. e Pavimentação de Vias na Zona Urbana; Classificação Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Subitem: 92.

As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos

8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação, sendo vedado a apresentação de atestado genérico. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), devidamente assinado pelo responsável pela emissão.

b) Apresentar comprovação de capacidade fornecimento, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, pela licitante, dos itens compatíveis em características, prazos e quantidades de no mínimo 30% para cada item de sua proposta.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Executar todas as entregas conforme especificadas neste Termo de Referência.

Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;

Comunicar à SEMOB, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEMOB;

Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer do fornecimento dos materiais, inclusive quanto à criação de novos encargos;

Cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas neste Termo de Referência.

10 ATRIBUIÇÕES DA PMP/Secretaria Municipal de Obras

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

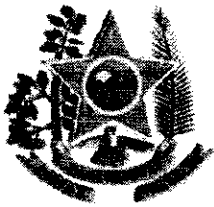
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicá-la;

Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade, novo fornecimento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas neste Termo de Referência.

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMOB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:

WANTERLOR BANDEIRA NUNES
Secretário Municipal de Obras

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000